



Secretaria Municipal de Saúde /Conselho Municipal de Saúde
Rua Luiz Freire da Costa, SN – Centro
Acari/RN – CEP: 59370-000

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Acari/RN ao Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI, ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, e ao Incentivo Financeiro do Programa Academia da Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.584, de 22 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, que institui o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, no âmbito da APS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.244, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Programa Academia da Saúde e seus incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e qualificação da Atenção Primária à Saúde no Município, com foco na atenção à pessoa idosa, na ampliação da oferta de especialidades odontológicas e na promoção da saúde e práticas corporais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Acari/RN ao **Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI**, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com vistas à organização do



Secretaria Municipal de Saúde /Conselho Municipal de Saúde
Rua Luiz Freire da Costa, SN – Centro
Acari/RN – CEP: 59370-000

cuidado domiciliar multiprofissional às pessoas idosas restritas ao domicílio, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Aprovar a adesão do Município de Acari/RN ao **Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB**, objetivando ampliar e qualificar a oferta de especialidades odontológicas na Atenção Primária à Saúde, observados os requisitos estruturais, assistenciais e de monitoramento definidos em normativa federal.

Art. 3º - Aprovar a adesão do Município de Acari/RN ao **Incentivo Financeiro do Programa Academia da Saúde**, destinado à manutenção e/ou implantação de polos do programa, fortalecendo ações de promoção da saúde, práticas corporais, educação em saúde e enfrentamento das condições crônicas no território.

Art. 4º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a:

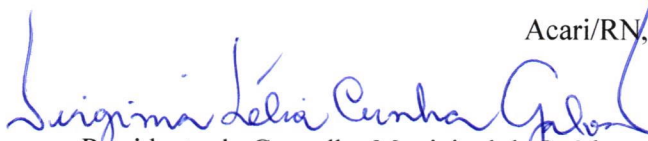
I - adotar as providências administrativas necessárias à formalização das adesões junto ao Ministério da Saúde, inclusive cadastro, credenciamento e alimentação dos sistemas de informação oficiais (SCNES, SISAB/e-SUS APS e outros correlatos);

II - adequar a estrutura física, recursos humanos e processos de trabalho às exigências técnicas previstas nas Portarias ministeriais;

III - acompanhar e monitorar os indicadores e metas pactuados, garantindo a transparência das ações e a prestação de contas aos órgãos competentes e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser homologada pela Secretária Municipal de Saúde e publicada nos meios oficiais do Município.

Acari/RN, 17 de março de 2026.


Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Acari/RN


Secretário Municipal de Saúde
Acari/RN